



**COPVUSE**

***Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.***

**PARECER COPVUSE**

**Cambé, 19 de Novembro de 2025**

**PROJETO DE LEI Nº 68/2025**

**EMENTA:** *Institui o Dia Municipal do Ciclista no Município de Cambé e dá outras providências.*

**AUTORIA:** Vereadora Patrícia da Farmácia

**I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

O Projeto de Lei em análise propõe a criação do **Dia Municipal do Ciclista**, a ser celebrado anualmente em 19 de agosto, incorporando-o ao Calendário Oficial de Eventos do Município. A matéria apresenta objetivos voltados à mobilidade sustentável, à segurança viária, à educação no trânsito e ao estímulo de políticas públicas relacionadas à infraestrutura cicloviária.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, compete à **COPVUSE**, em consonância com o Art. 37, II, alínea "a" e "b", do Regimento Interno desta Casa, "exarar parecer sobre todas as proposições atinentes à realização de obras e à execução de serviços pelo Município, pelas autarquias, pelas entidades paraestatais e convencionais de serviços públicos de âmbito municipal e próprios relativos aos planos gerais ou parciais de urbanização, ao cadastro territorial do Município;" e "exarar parecer sobre todas as proposições atinentes ao transporte coletivo; à acessibilidade; à ecologia; ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; ao bem-estar animal, à higiene e à saúde pública".

Desta forma, faz-se a seguir.



**COPVUSE**

***Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.***

**A – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA**

No âmbito do mérito, o projeto apresenta **finalidade de interesse público**, alinhada a diversas diretrizes contemporâneas de mobilidade urbana, sustentabilidade ambiental e promoção da saúde.

**1. Promoção da Mobilidade Sustentável:**

A criação de uma data oficial dedicada aos ciclistas estimula o debate e a valorização da bicicleta como meio de transporte alternativo, econômico e ambientalmente adequado, contribuindo para políticas públicas de redução de poluentes e de melhoria da qualidade de vida.

**2. Segurança no Trânsito:**

O projeto prevê incentivo a práticas de segurança viária e ações educativas, o que é pertinente diante do crescente número de usuários de bicicletas e da necessidade de convivência harmoniosa entre motoristas, ciclistas e pedestres.

**3. Educação e Conscientização Social:**

A proposta incentiva atividades nas escolas e na comunidade, reforçando o caráter educativo e preventivo, elementos essenciais para a redução de acidentes e promoção da cidadania no trânsito.

**4. Fomento ao Esporte e Saúde:**

A iniciativa dialoga com políticas de estímulo à prática esportiva, ao lazer ativo e à saúde preventiva, sendo condizente com políticas públicas já adotadas pelo Município.

**5. Incentivo à Infraestrutura Cicloviária:**

O projeto fortalece ações em curso ou futuras voltadas à ampliação e qualificação de ciclovias, bicicletários e sinalização específica, refletindo diretamente no planejamento urbano e na melhoria da mobilidade local.

**6. Baixo Impacto Financeiro:**

Trata-se de medida de **baixo custo** para o Município, uma vez que ações comemorativas podem ser organizadas com apoio de entidades civis, ONGs e órgãos ligados à mobilidade e ao trânsito, conforme já previsto no texto.



**COPVUSE**

**Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto.**

Diante disso, verifica-se que a matéria possui **mérito relevante**, atende ao interesse coletivo e contribui para políticas públicas benéficas no âmbito urbano, ambiental e social.

**III - CONCLUSÃO DO RELATOR**

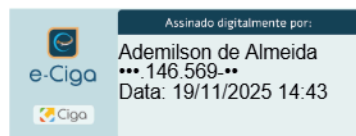
Diante do exposto, **esta Comissão posiciona-se FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 68/2025, por entender que a iniciativa:

- promove a mobilidade sustentável,
- incentiva práticas de educação e segurança no trânsito,
- fomenta saúde, esporte e cultura,
- e reforça políticas de infraestrutura cicloviária no município.

É o parecer.

**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

ADEMILSON DE ALMEIDA  
**Relator**



ELLEN AFFONSO

**Presidente** ..... Favorável (X)    Desfavorável ( )

VIVIANI VALARINI

**Revisor** .....Favorável (X)    Desfavorável ( )

